

EDITAL

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS Nº 397/2017

Maria Manuela de Jesus Esteves, chefe da Divisão de Habitação e Realojamento, no uso da competência prevista nos artigos 33º e 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 27/10/2017, e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Rita Madeira pelo Despacho nº 28/P/2017 de 07 de novembro, tendo sido subdelegada por esta à Senhora Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Telma Correia, através do Despacho nº 04/GVRM/2017, e que lhe foi subdelegada através do Despacho nº 01/DHRU/2017, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, na sua atual redação. -----

Considerando a situação factual descrita na Informação nº 1615/17, dos Serviços da Divisão de Habitação e Realojamento, notifique-se: -----

Maria Adelina Teixeira Pina, enquanto interessada e enquanto progenitora da menor Vera Teixeira De Pina Correia, recenseadas no Programa Especial de Realojamento com a matrícula 1115 009 0112.1, residentes em parte incerta, que em relação a estas está em curso um processo de exclusão, do referido Programa, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam: -----

-----A) Por se ter concluído que a notificada, tal como a menor, não residem na construção sita na Rua Principal, Largo J, n 4, Quinta da Lage, Falagueira/Venda Nova, Amadora, tendo abandonado aquela, encontrando-se a residir em parte incerta, de acordo com a informação constante na Divisão de Habitação e Realojamento. -----

-----B) Facto que colide com o disposto no nº 2, do artigo 1º, do Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, na sua atual redação, e que leva a notificada, bem como a menor, a deixar de ter direito a beneficiar do referido Programa Especial de Realojamento, pelo facto de já não habitarem na construção em que se encontram recenseadas, bem como confere a esta Edilidade o direito a excluí-las do referido Programa. ----

-----C) Deste modo, e tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverá a notificada ficar ciente de que pelo presente se concretiza a fase processual correspondente à Audiência dos Interessados, dispondo aquela do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta notificação, para, querendo, se pronunciar por escrito, podendo o processo ser consultado, entre as 09:00h e as 13:00h, no Serviço de Atendimento do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, sito na Avenida 11 de

EDITAL

Setembro de 1979, nº 36, Venteira, Amadora, sendo que o sentido provável da Decisão Final, referente a este processo, é o de excluir a notificada, tal como a menor, do Programa Especial de Realojamento. -----

-----D) Mais deverá a notificada ficar ciente de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de Facto e de Direito invocados naquele esta Câmara Municipal procederá à exclusão da notificada e da menor Vera Teixeira de Pina Correia do Programa Especial de Realojamento. -----

Para os seus efeitos, vai o presente Edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais. -----

Amadora, 27 de Dezembro de 2017

A Chefe de Divisão



Maria Manuela Esteves